



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 03/2015
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10H

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves os Desembargadores Paulo José Ribeiro Mota e Roberto Barros da Silva e os servidores Márcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI; Almir Storck Nunes, servidor da Seção de Governança de TI e Bruno Motta de Andrade, representante do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir as demandas referentes aos assuntos que dizem respeito à tecnologia da informação.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Antero Arantes Martins.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin, Márcio Nisi, que informou ao Comitê sobre as demandas da ferramenta de *webfilter*. Quando a nova ferramenta entrou em vigor, a anterior estava desativada por encerramento do contrato com a empresa, enquanto o TRT 02 aguardava a nova licitação, que seria nacional. Esta, contudo, passou por diversos ajustes em função de solicitações do CSJT de incluir outros regionais no processo de aquisição, atrasando sua realização. Com isto a ferramenta que estava em uso e sem suporte foi ficando desatualizada com o passar do tempo e somente efetuava bloqueios configurados manualmente, não realizando aqueles definidos em função de categorização dos sites. Na implementação da nova ferramenta, houve ampliação da quantidade de sites bloqueados. O Diretor completou, informando que a deliberação acerca das categorias a serem bloqueadas foi efetuada pelo CSIC e que, basicamente, eram as mesmas cadastradas na ferramenta anterior. Quanto à possibilidade de categorização do perfil de acesso para magistrados, o Diretor Márcio disse que seria necessário cadastrar individualmente todos na ferramenta, o que tornaria a administração inviável. Sugeriu então implementar o uso do LDAP - *Lightweight Directory Access Protocol*, que seria periodicamente atualizado pelo SGRH, identificando dessa forma se



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

o usuário é magistrado ou servidor, permitindo a diferenciação dos perfis de acesso. Essa questão seria levada ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), contudo a próxima reunião está marcada para abril. O Desembargador Paulo sugeriu dar ciência à Presidência dessa situação, ressaltando que enquanto a solução não é implementada, os magistrados que precisem acessar sites bloqueados pelo webfilter poderão fazê-lo através do notebook com acesso à internet 3G.

Quanto ao projeto de gestão do conhecimento, pautado na última reunião, o Diretor Márcio esclareceu que quanto ao item “Plano de Aquisições e Contratações”, as informações estão corretamente lançadas, mas o GPWEB considera todos os recursos lançados nesse item. O Comitê aprovou o Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP).

A Desembargadora Jucirema repassou a pauta item a item para priorizar os assuntos que serão discutidos na reunião conforme a criticidade.

Quanto à lista de postagem, essa foi uma demanda da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O TRT 2 assinou um contrato com os Correios que exige que a lista de postagem tenha mais informações do que as atuais. Para tanto, será necessário ajuste no SAP, demanda com 19 pontos de função (aproximadamente 120 horas de trabalho) com baixa complexidade. O Diretor Márcio argumentou que isso não está restrito pela Resolução 136/2014, pois não é uma manutenção evolutiva, mas apenas uma alteração para atender a um contrato. O Comitê anuiu.

Acerca da segunda certificação digital, foi verificado em uma ata de 2012 que a Resolução nº 94/2012, do Conselho Nacional de Justiça, determina que os magistrados devem ter pelo menos dois certificados digitais. Existe uma seção específica na Secretaria de Gestão de Pessoas para gerir esse serviço. Atualmente a certificação digital é feita por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Entretanto, o Banco do Brasil não possui mais o serviço de emissão de certificados digitais. Os Desembargadores acrescentaram que há outras organizações que realizam esse serviço. O Diretor da SETIN ressaltou que atualmente existe um registro de preços vigente. Esclareceu ainda que a TI não administra esse serviço nem recebeu demanda da área respectiva. O Desembargador Paulo ponderou que este é um serviço de suma importância, e caso haja problemas na certificação do magistrado, a continuidade do serviço jurídico pode ser afetado. A Desembargadora Jucirema



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

opinou que esse assunto deve ser remetido à área competente para providências. O Comitê aguardará a resposta para posterior análise.

Quanto às demandas que deverão entrar no pedido orçamentário do próximo exercício, foram encaminhadas fichas de solicitação no formato Excel para todas as áreas. Posteriormente a Setin fará a compilação das fichas recebidas para facilitar a análise pelo CTI. O Diretor Márcio acrescentou ainda que contratos de continuidade não são enquadrados nesses pedidos, apenas novas demandas ou contratos de manutenção que estão prestes a vencer, para que se analise se será renovado ou se haverá uma nova aquisição. O Comitê concordou com esse procedimento.

Em seguida, o Diretor da SETIN apresentou quatro solicitações de aquisição que não estão contemplados no orçamento:

1) SIABI, a biblioteca está solicitando duas licenças adicionais para servidores que já atuam lá mas não têm esse acesso. O Comitê aprovou as duas licenças no valor aproximado de R\$ 3.600,00, que será alocado como Custos Diversos;

2) 40 monitores para servidores PNE cuja aquisição já foi aprovado pela Presidente, mas não há recursos previstos. O Diretor Márcio sugeriu que, como ainda não há orçamento aprovado para esse exercício, a área deve ser questionada quanto à demanda pelos monitores, para que não sejam adquiridos itens que fiquem em estoque, já que foi justificado pela área que a demanda é para servidores que ingressarão futuramente ou no caso de adquirir deficiência no decorrer da sua vida funcional. Foram solicitados 2 monitores por pessoa, em razão do PJe. O Diretor Márcio acrescentou ainda que o PJe não funciona com softwares de leitura de tela. A Desembargadora Jucirema ressaltou que o pedido já foi aprovado pela presidência, e encaminhado ao CTI para alocar os recursos orçamentário. O Desembargador Paulo sugeriu que seja aprovada a compra sem número certo de unidades, informando à Comissão de Acessibilidade que a compra não deve visar itens para estoque, apenas aqueles que serão imediatamente destinados aos usuários, evitando a vigência da garantia sem o uso do item. O Diretor Ricardo Viana lembrou que, para a contratação, serão elaborados os estudos Técnicos Preliminares, os quais devem conter a análise e estimativa de utilização dos equipamentos. O Diretor Márcio sugeriu fazer o registro de preço para as 40 unidades solicitadas, ressaltando que o registro de preço não obriga a instituição a comprar todas as unidades requisitadas. O desembargador Roberto opinou que o CTI deveria ter sido



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

consultado antes da Presidência ou que, pelo menos, a demanda tivesse sido discutida conjuntamente. O Diretor Márcio ressaltou que o processo precisa de aprovação do CTI apenas para a destinação dos recursos e que essa aquisição não foi prevista em 2014, quando da aprovação do plano orçamentário / plano de contratações da TI. Considerando a pré-aprovação da Presidente, o Comitê deixa de apreciar a demanda;

3) Aquisição do segundo monitor dos microcomputadores para a Gestão Administrativa Predial, totalizando 3 unidades: O Comitê deliberou que a demanda não é prioritária em razão da falta de orçamento aprovado, ressaltando que essa solicitação poderá constar no plano de aquisições do próximo ano;

4) Aquisição de Notebooks para a Secretaria de Assessoramento Jurídico. O Comitê considerou que há mais equipamentos do que servidores, somando-se os micros aos notebooks, e rejeitou o pedido.

Dando prosseguimento à pauta, foi abordada a solução *antispam*. O Tribunal decidiu anteriormente que contrataria novo serviço de correio eletrônico que prevê serviço em nuvem, o que dispensaria o uso da ferramenta *antispam*, no âmbito da infraestrutura do TRT, visto que *faria parte da contratação do serviço de correio eletrônico*. O contrato atual desse serviço venceu no início do ano corrente. O Diretor da SETIN sugeriu contratar a solução *antispam* por curto período até que ocorra a contratação da nova solução do e-mail e migração das contas. Acrescentou que previsão dessa compra não foi incluída no plano de contratações, pois havia a expectativa do serviço ter sido contratado ainda no exercício de 2014, e sugeriu realocar o valor previsto para a contratação *serviço de correio eletrônico*. O Comitê aprovou a sugestão. O Diretor Ricardo Viana sugeriu enquadrar o recurso como despesa corrente. O Comitê concordou.

Mapeamento de processos ITIL: o Comitê aprovou a realocação orçamentária. do item 13 do Plano de Contratações de TI – 2015, para possibilitar esta contratação do serviço.

Quanto ao MGD referente ao projeto de Eleição do Comitê de Priorização de Primeiro Grau, o Comitê considerou que a ficha que veio preenchida pela área demandante precisará de adequações nas respostas dos itens 3.7 e 3.10 e a classificação do projeto deverá ser reenquadrado como “prioridade alta”. Tão logo o documento esteja de acordo com as recomendações feitas pelo Comitê, os membros irão assiná-lo. A Desembargadora Jucirema questionou se já não há sistemas que supram esse processo de eleição, ao que o Diretor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Márcio respondeu que esse processo é diferente e não pode ser contemplado por sistemas atualmente operacionais.

Dando sequência, o Diretor da SETIN informou ao Comitê que os *ultrabooks* já começaram a ser distribuídos para os novos magistrados recém ingressados e àqueles magistrados que portavam notebooks com garantia vencida. Os próximos a terem os notebooks substituídos pelos *ultrabooks* serão os juízes titulares de varas. Em seguida serão trocados os dos desembargadores e respectivos assistentes. A Desembargadora Jucirema sugeriu oferecer os *notebooks* que serão substituídos à Secretaria de Assessoramento Jurídico e outras áreas que demandaram equipamentos. O Diretor Márcio esclareceu que esses equipamentos não são passíveis de manutenção pela SETIN nem têm garantia vigente para manutenção por terceiros. A Desembargadora Jucirema acrescentou que as áreas que receberem equipamentos desse tipo deverão ser cientificadas que os mesmos não serão repostos nem ensejarão serviço de manutenção. O Desembargador Paulo sugeriu que seja feito um estudo para verificar a possibilidade de aproveitamento desses equipamentos internamente no Tribunal. O Comitê definiu que, caso seja possível o reaproveitamento, esses equipamentos sejam oferecidos sem reposição em caso de quebra, sem manutenção ou possibilidade de abertura de chamados. O Diretor Márcio fará um levantamento desses dados para apresentação ao Comitê.

Sobre o Plano de Contratações de TI - 2015, o Diretor pontuou que as áreas que estavam com os DODs (Documentos de Oficialização de Demandas) atrasados informaram que irão apresentá-los até o final do mês. A Secretaria de Comunicações informou que existe a possibilidade de não solicitar a aquisição do item 5 do Plano, mas que os recursos seriam direcionados para aumentar o quantitativo do item 4.

Por fim, quanto ao Processo de Contratações de Bens de TI, o Diretor da SETIN informou que o mesmo sofreu mudanças consideráveis em razão da Resolução 182/2013, regulamentada pela Portaria GP nº 70/2014, e por consequência as áreas estão se adequando ao novo processo de trabalho. Ressaltou, porém, que essas mudanças estão sendo incorporadas no dia a dia e que a tendência é a normalização do tempo de tramitação dos processos.

A Desembargadora Jucirema suspendeu a reunião às 12h30 e retomou-a às 15h20.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Sobre a Petição de Agravo de Instrumento, foi solicitada correção de sistema pela Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário argumentando que existe uma trava no SAP 2 que só permite a inserção do trâmite do movimento de petição de agravo de instrumento em recurso de revista após a publicação do despacho denegatório do recurso de revista no DOE. Foi solicitado que a trava seja retirada do sistema. O Diretor Márcio acrescentou que é um serviço que demanda em torno de três dias de trabalho. O Comitê aprovou essa demanda.

Quanto ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) Malote Digital, foram discutidos dois documentos que o compõem:

- Visão Técnica: documento foi lido na íntegra pelos presentes. Em razão do sistema não ser disponibilizado pelo TRT 2, não se aplica a mensuração da disponibilidade. Apurar-se-á apenas o tempo de atendimento prestado pela equipe corporativa: para o 1º nível de atendimento, 85% das demandas deverão ser solucionadas em até 15 minutos; para o 2º nível de atendimento, 97% das demandas deverão ser solucionadas em até 4 horas; para o 3º nível de atendimento, o cadastro de usuário ou setor deverá ser feito em até 15 minutos e tratar incidente (erro no sistema ou erro funcional), não é da alçada do TRT 2, e sim do TST, o qual é acionado. O Desembargador Paulo observou que deve ser acrescida a informação no documento de que esse sistema não é disponibilizado pelo TRT 2 e sim pelo TST. O Comitê aprovou o documento, ficando pendente apenas o acréscimo da informação supra citada.
- Visão do negócio: o Desembargador Paulo ponderou se a criticidade deveria ser elevada para “alta”, pois está diretamente relacionada à atividade-fim e existe uma grande demanda de mensagens nesse serviço. O Comitê concordou e aprovou o documento, que será retificado apenas quanto à criticidade.

Processo de gerenciamento de incidentes: processo de trabalho apresentado no final do ano passado cuja implementação foi exigência no Acórdão 2938/2010, item 3.10 e a auditoria CSJT-A-5753-25.2014.5.90.000 – Abril/2014. O processo foi efetivamente implantado no Assist, comprovado através de 10 incidentes extraídos do sistema e enviados ao CSJT. Está pendente apenas a formalização pela instituição, que também será alvo de cobrança. O Diretor Márcio e o Chefe da Seção de Governança então apresentaram o desenho do processo e o texto explicativo das atividades integrantes do processo. A Desembargadora Jucirema questionou se os membros do Comitê deveriam opinar nesse desenho, por ser uma questão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

altamente técnica. O Diretor da SETIN esclareceu que isso é contemplado pela atribuição de gestão da governança pelo CTI. Acrescentou que esse é um processo já implantado desde 30/11/14, quando do início do contrato da TIVIT. A Desembargadora Jucirema opinou que o desenho de processos implementados e em uso pelo Tribunal devem ser imediatamente formalizados, levando-se ao CTI apenas pontos divergentes ou impasses. O Comitê aprovou o processo ora apresentado e recomendou que, futuramente, sejam levados ao CTI apenas processos com impasses, problemas ou que, apesar de desenhados, não estejam efetivamente implementados. Assim, o Diretor Márcio apresentou o processo de requisição, que após breve apresentação do fluxograma, foi homologado pelo CTI.

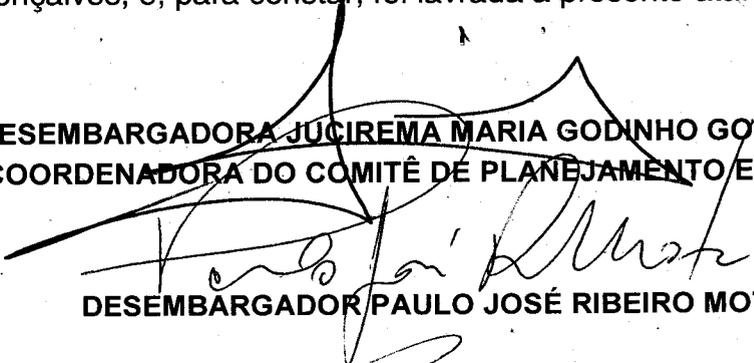
O Desembargador Paulo estendeu a recomendação acima para as apresentações dos futuros Acordos de Nível de Serviço.

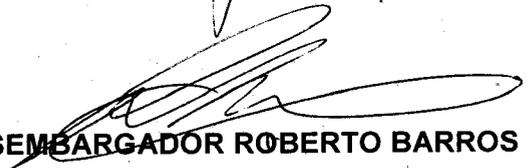
Por fim, o Comitê assinou os documentos: MGD's do cadastramento de petição de Agravo de Instrumento antes da publicação do despacho denegatório de recurso de revista; CCT – CLE – PJe; Módulo agendamento videoaudiência; lista de postagem; eleição do comitê priorização do primeiro grau; sistema de pagamento de honorários periciais e sistema de restituição de valores recolhidos indevidamente através de GRU; sistema de gerenciamento da central de perícia ambiental e de saúde do trabalhador.

A próxima reunião do Comitê de Tecnologia da Informação será agendada em data oportuna.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.

DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
COORDENADORA DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA


DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA

